



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1717, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1647, de 29 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei Municipal nº 1647, de 29 de outubro de 2013, fica alterado passando à seguinte redação:

***“Art. 26 - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Prefeito Municipal, sob a orientação do Setor de Assistência Social e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.*”**

***Parágrafo único. O Prefeito Municipal será o representante legal do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo responsável por todos os atos de ordenação de despesas e movimentação financeira do mesmo, inclusive perante instituições financeiras.*”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 22 de fevereiro de 2017.

João Baseo Coelho
Prefeito Municipal